



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Gislaine Alves Yamashita

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de saúde, a presente indicação para que **“sejam adotadas medidas para garantir o atendimento preferencial a mães e pais de crianças autistas nos serviços de saúde pública do município de Primavera do Leste quando os mesmos buscarem atendimento para seus filhos”**

JUSTIFICATIVA:

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o neurodesenvolvimento e pode impactar significativamente a interação social, a comunicação e o comportamento. Crianças autistas frequentemente apresentam necessidades específicas e podem ter dificuldades em ambientes com excesso de estímulos sensoriais, filas longas e esperas prolongadas, o que pode desencadear crises de ansiedade e desconforto severo.

Diante desse contexto, os pais e responsáveis por crianças autistas enfrentam desafios diários ao garantir o acesso adequado aos serviços de saúde, sendo essencial que tenham um atendimento ágil e prioritário. A implementação do atendimento preferencial não apenas resguarda os direitos dessas famílias, mas também contribui para um atendimento mais humanizado, eficiente e inclusivo.

Garantir essa prioridade nos serviços públicos de saúde do município é uma medida fundamental para proporcionar bem-estar tanto às crianças quanto às suas famílias, assegurando que recebam o suporte necessário de maneira digna e respeitosa.

Contando com a vossa habitual atenção e urgência, aguardo um retorno positivo quanto à demanda apresentada.

Diante do exposto, solicito a análise e o atendimento desta demanda com a urgência que a situação exige.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 19 de março 2025.

GISLAINE ALVES YAMASHITA
VEREADORA (PL)